



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3

NOTIFICAÇÃO 4

“EXTRATO” PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 5

DECRETO Nº 8.557 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 6

ESCALA DE VENCIMENTOS
QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III 7

ESCALA DE VENCIMENTOS E
SALÁRIOS - ANEXO IV 8

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO,
ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO
DE FOMENTO Nº 01/2019 - CMDCA 9

PORTARIANº 19.321 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 ... 9

PORTARIANº 19.322 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 ... 9

PORTARIANº 19.323 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 ... 9

PORTARIANº 19.324 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 . 10

PORTARIANº 19.325 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 . 10

PORTARIANº 19.326 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 . 11

PORTARIANº 19.327 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 . 11

PORTARIANº 19.328 – DE 10 DE MARÇO DE 2020 . 11

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 11

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 12

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 12

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 13



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DAS NOTAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, fica **NOTIFICADA**, pelo presente edital, a **EMPRESA PORTUGUÊS BORRACHARIA E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 34.465.801/0001-44 de que, nos Autos de Chamamento Público para outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, onde houve sua participação, manifestou-se a Procuradoria-Geral do Município no sentido de se proceder a imediata rescisão do Termo de Permissão, bem como a revogação do Decreto Municipal nº 8.494/2019.

Dessa forma, fica aberto o contraditório com direito da mais ampla defesa por parte do interessado, devendo fazer as alegações que entender de direito, requerer provas e o que mais preciso for, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste.

Fernandópolis/SP, 06 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sandoval Mendes de Oliveira, nº 839, quadra 6, lote 20, Bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1060500, ref. NOT Nº 41302/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 0, quadra G, lote 16, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3365100, ref. NOT Nº 41190/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Yamara Castilho Santo, nº 0, quadra 8, lote 38, Bairro Maria Nazareth, inscrição municipal 3475700, ref. NOT Nº 40854/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Eugenio Besteiro, nº 0, quadra 3, lote 8, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3146900, ref. NOT Nº 40871/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Amália Benfati da Silva, nº 0, quadra 9, lote 19, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2494600, ref. NOT Nº 41384/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, nº 99, quadra 9, lote 13A, Bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2032900, ref. NOT Nº 41577/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Padre Canisio, nº 292, quadra 9, lote 15, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 932200, ref. NOT Nº 41559/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 1523, quadra , lote P2, Bairro Centro, inscrição municipal 190200, ref. AI Nº 061/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro Centro, inscrição municipal 192200, ref. AI Nº 059/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luisa Borতোলো Franco, nº 1, quadra 27, lote 11, Bairro Residencial Antonia Franco, inscrição municipal 2923100, ref. AI Nº 056/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cadineus, nº 0, quadra 18, lote 01, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1916900, ref. AI Nº 133/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jenny Rocha Risk, nº 0, quadra 23, lote 09, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3047500, ref. AI Nº 091/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 0, quadra 11, lote 02, Bairro Antonia Franco, inscrição municipal 2892700, ref. AIR Nº 004/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cenafonte Ceccato, nº 785, quadra 04, lote 20, Bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1058100, ref. AI Nº 127/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 0, quadra D, lote P/7-B, Bairro Jardim Vista Alegre, inscrição municipal 988300, ref. AI Nº 121/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Derso Martins,

nº 0, quadra 8, lote 3, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2492100, ref. NOT Nº 41359/2020.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Claudio Braguini Filho, nº 0, quadra 11, lote 1, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2497000, ref. NOT Nº 41353/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Odivaldo Permegiani, nº 367, quadra 12, lote 3, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2497200, ref. NOT Nº 41354/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Pupim, nº 0, quadra 6, lote 1B, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2489400, ref. NOT Nº 41356/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Claudio Braguini Filho, nº 0, quadra 3, lote 1, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2487000, ref. NOT Nº 41376/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Odivaldo Permegiani, nº 333, quadra 13, lote 8, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2498300, ref. NOT Nº 41380/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Pupim, nº 0, quadra 2, lote 15, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2486500, ref. NOT Nº 41375/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Guerino Beline, nº 0, quadra 22, lote 5, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2511700, ref. NOT Nº 41370/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dona Maria Rosa de Assis, nº 0, quadra 10, lote 17, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782200, ref. ASE Nº 011/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dona Maria Rosa de Assis, nº 0, quadra 10, lote 18, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782100, ref. ASE Nº 010/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambatti, nº 0, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781100, ref. ASE Nº 009/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambatti, nº 0, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781000, ref. ASE Nº 008/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aimores, nº 884, quadra 5, lote 6, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1892700, ref. NOT Nº 41416/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 2046, quadra 65, lote P8, Bairro Centro, inscrição municipal 291200, ref. NOT Nº 40335/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Roque Cebin, nº 0, quadra 7, lote 5, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3157600, ref. NOT Nº 40921/2020.

Fernandópolis, 06 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EXTRATO" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

"EXTRATO"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO torna público o edital para a seleção de Recursos Humanos para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"**, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018.

OBJETIVO:

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, conforme estabelecido no presente Edital e seus anexos.

SELEÇÃO

A seleção destina-se a candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob forma de voluntariado, com atividade de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão de professor alfabetizador, conforme orientação da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

INSCRIÇÕES

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e realizar-se-á nos dias **13, 16 e 17/03/2020 das 8h às 11h e das 13h às 17h** na escola municipal, abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO E TELEFONE
EMEF Antônio Maurício da Silva	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 SÃO JUDAS TADEU. FONE: 3442-3740
EMEF João Garcia Andreo	AVENIDA FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 668 BELA VISTA FONE: 3442-1406/3442-7336
EMEF José Zantedechi	RUA ALDO LIVORATI, 3555 RESIDENCIAL BENEZ FONE: 3442-3765
EMEF Koei Arakaki	AVENIDA RUBENS PADILHA MEATO, 783. JARDIM PARAÍSO FONE: 3442-5073
EMEF Pedro Malavazzi	RUA REINALDO BERTOLINI, 300 - COHAB ANTONIO BRANDINI. FONE: 3442-2130/3442-7066

INTEGRA DO EDITAL E ANEXOS:

Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Educação, nos dias de expediente, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.557 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.557 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão	
02.03.01	Secretaria Municipal de Gestão	
06.153.0007.2.077	Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
	Tesouro	
02.19	Secretaria Municipal de Comunicação	
02.19.01	Secretaria Municipal de Comunicação	
04.122.0007.2.141	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 104.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão	
02.03.01	Secretaria Municipal de Gestão	
04.122.0007.2.139	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 30.000,00
	Tesouro	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.006	Amortização da Dívida Confessada	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentária	R\$ 74.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 104.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III								
REAJUSTE DE 4,48% - LEI Nº 4.967/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020								
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020								
A	B - 1	C - 2	D - 3	E - 4	F - 5	G - 6	H - 7	I - 8
	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%
0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos

PEB - INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - NÍVEL I								
R\$ 2.523,19	R\$ 2.649,35	R\$ 2.775,51	R\$ 2.901,67	R\$ 3.027,83	R\$ 3.153,99	R\$ 3.280,15	R\$ 3.406,31	R\$ 3.532,47
R\$ 16,82	R\$ 17,66	R\$ 18,50	R\$ 19,34	R\$ 20,19	R\$ 21,03	R\$ 21,87	R\$ 22,71	R\$ 23,55
PEB INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - NÍVEL IV								
R\$ 2.788,05	R\$ 2.927,45	R\$ 3.066,86	R\$ 3.206,26	R\$ 3.345,66	R\$ 3.485,06	R\$ 3.624,47	R\$ 3.763,87	R\$ 3.903,27
R\$ 18,59	R\$ 19,52	R\$ 20,45	R\$ 21,38	R\$ 22,30	R\$ 23,23	R\$ 24,16	R\$ 25,09	R\$ 26,02
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL (1ª À 4ª SÉRIE) - NÍVEL I								
R\$ 2.523,19	R\$ 2.649,35	R\$ 2.775,51	R\$ 2.901,67	R\$ 3.027,83	R\$ 3.153,99	R\$ 3.280,15	R\$ 3.406,31	R\$ 3.532,47
R\$ 16,82	R\$ 17,66	R\$ 18,50	R\$ 19,34	R\$ 20,19	R\$ 21,03	R\$ 21,87	R\$ 22,71	R\$ 23,55
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL (1ª À 4ª SÉRIE) - NÍVEL IV								
R\$ 2.788,05	R\$ 2.927,45	R\$ 3.066,86	R\$ 3.206,26	R\$ 3.345,66	R\$ 3.485,06	R\$ 3.624,47	R\$ 3.763,87	R\$ 3.903,27
R\$ 18,59	R\$ 19,52	R\$ 20,45	R\$ 21,38	R\$ 22,30	R\$ 23,23	R\$ 24,16	R\$ 25,09	R\$ 26,02
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL (5ª À 8ª SÉRIE) - NÍVEL IV								
R\$ 3.127,57	R\$ 3.283,95	R\$ 3.440,33	R\$ 3.596,71	R\$ 3.753,08	R\$ 3.909,46	R\$ 4.065,84	R\$ 4.222,22	R\$ 4.378,60
R\$ 26,06	R\$ 27,37	R\$ 28,67	R\$ 29,97	R\$ 31,28	R\$ 32,58	R\$ 33,88	R\$ 35,19	R\$ 36,49
PEB II - PROFESSOR DE ARTES (5ª À 8ª SÉRIE) - NÍVEL IV								
R\$ 3.127,57	R\$ 3.283,95	R\$ 3.440,33	R\$ 3.596,71	R\$ 3.753,08	R\$ 3.909,46	R\$ 4.065,84	R\$ 4.222,22	R\$ 4.378,60
R\$ 26,06	R\$ 27,37	R\$ 28,67	R\$ 29,97	R\$ 31,28	R\$ 32,58	R\$ 33,88	R\$ 35,19	R\$ 36,49
PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE AUDITIVO, MENTAL, VISUAL, FÍSICO (5ª À 8ª SÉRIE) - NÍVEL IV								
R\$ 3.127,57	R\$ 3.283,95	R\$ 3.440,33	R\$ 3.596,71	R\$ 3.753,08	R\$ 3.909,46	R\$ 4.065,84	R\$ 4.222,22	R\$ 4.378,60
R\$ 26,06	R\$ 27,37	R\$ 28,67	R\$ 29,97	R\$ 31,28	R\$ 32,58	R\$ 33,88	R\$ 35,19	R\$ 36,49
PEB II - PROFESSOR DE INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO (5ª À 8ª SÉRIE) - NÍVEL IV								
R\$ 3.127,57	R\$ 3.283,95	R\$ 3.440,33	R\$ 3.596,71	R\$ 3.753,08	R\$ 3.909,46	R\$ 4.065,84	R\$ 4.222,22	R\$ 4.378,60
R\$ 26,06	R\$ 27,37	R\$ 28,67	R\$ 29,97	R\$ 31,28	R\$ 32,58	R\$ 33,88	R\$ 35,19	R\$ 36,49

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - NÍVEL V								
R\$ 3.252,22	R\$ 3.414,83	R\$ 3.577,44	R\$ 3.740,05	R\$ 3.902,66	R\$ 4.065,28	R\$ 4.227,89	R\$ 4.390,50	R\$ 4.553,11

PEB II - PROFESSOR DE ARTES (5ª A 8ª SÉRIE) - NÍVEL V								
R\$ 3.252,22	R\$ 3.414,83	R\$ 3.577,44	R\$ 3.740,05	R\$ 3.902,66	R\$ 4.065,28	R\$ 4.227,89	R\$ 4.390,50	R\$ 4.553,11

PEB II - PROFESSOR DE EDUC. ESPECIAL DEFICIENTE AUDITIVO (5ª A 8ª SÉRIE) - NÍVEL V								
R\$ 3.252,22	R\$ 3.414,83	R\$ 3.577,44	R\$ 3.740,05	R\$ 3.902,66	R\$ 4.065,28	R\$ 4.227,89	R\$ 4.390,50	R\$ 4.553,11

PEB II - PROFESSOR DE EDUC. ESPECIAL - INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO (5ª A 8ª SÉRIE) - NÍVEL V								
R\$ 3.252,22	R\$ 3.414,83	R\$ 3.577,44	R\$ 3.740,05	R\$ 3.902,66	R\$ 4.065,28	R\$ 4.227,89	R\$ 4.390,50	R\$ 4.553,11

CARGA HORÁRIA

PEB Infantil - Nível I e IV..... 150 horas
semanais (h/a de 50 minutos) semanais (h/a de 60 minutos)
PEB I - Nível I e IV..... 150 horas semanais (h/a de 50 minutos)
PEB II - Nível IV e V..... 120 horas
EJA - 150 horas
ALTERAÇÃO DE PEB INFANTIL DE 110 PARA 120 HORAS A PARTIR DE 01/07/2008
ALTERAÇÃO DE PEB INFANTIL DE 120 PARA 150 HORAS A PARTIR DE 10/10/2019
ALTERAÇÃO NO VALOR DE PEB I ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 10/10/2019

FERNANDÓPOLIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - ANEXO IV

REAJUSTE DE 4,48% - LEI Nº 4.967, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020

	A	B-1	C-2	D-3	E-4	F-5	G-6	H-7	I-8	J-09	L-10	M-11	N-12	O-13	P-14
REF. 0 a 3 anos															
1	R\$ 1.351,63	R\$ 1.419,21	R\$ 1.486,79	R\$ 1.554,37	R\$ 1.621,96	R\$ 1.689,54	R\$ 1.757,12	R\$ 1.824,70	R\$ 1.892,28	R\$ 1.959,86	R\$ 2.027,44	R\$ 2.095,03	R\$ 2.162,61	R\$ 2.230,19	R\$ 2.297,77
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8	R\$ 1.351,63	R\$ 1.419,21	R\$ 1.486,79	R\$ 1.554,37	R\$ 1.621,96	R\$ 1.689,54	R\$ 1.757,12	R\$ 1.824,70	R\$ 1.892,28	R\$ 1.959,86	R\$ 2.027,44	R\$ 2.095,03	R\$ 2.162,61	R\$ 2.230,19	R\$ 2.297,77
9	R\$ 1.405,09	R\$ 1.475,34	R\$ 1.545,60	R\$ 1.615,85	R\$ 1.686,11	R\$ 1.756,36	R\$ 1.826,62	R\$ 1.896,87	R\$ 1.967,12	R\$ 2.037,38	R\$ 2.107,63	R\$ 2.177,89	R\$ 2.248,14	R\$ 2.318,40	R\$ 2.388,65
10	R\$ 1.463,97	R\$ 1.537,17	R\$ 1.610,37	R\$ 1.683,57	R\$ 1.756,77	R\$ 1.829,97	R\$ 1.903,17	R\$ 1.976,37	R\$ 2.049,56	R\$ 2.122,76	R\$ 2.195,96	R\$ 2.269,16	R\$ 2.342,36	R\$ 2.415,56	R\$ 2.488,76
11	R\$ 1.528,91	R\$ 1.605,35	R\$ 1.681,80	R\$ 1.758,24	R\$ 1.834,69	R\$ 1.911,14	R\$ 1.987,58	R\$ 2.064,03	R\$ 2.140,47	R\$ 2.216,92	R\$ 2.293,36	R\$ 2.369,81	R\$ 2.446,25	R\$ 2.522,70	R\$ 2.599,14
12	R\$ 1.599,94	R\$ 1.679,94	R\$ 1.759,93	R\$ 1.839,93	R\$ 1.919,93	R\$ 1.999,93	R\$ 2.079,92	R\$ 2.159,92	R\$ 2.239,92	R\$ 2.319,91	R\$ 2.399,91	R\$ 2.479,91	R\$ 2.559,90	R\$ 2.639,90	R\$ 2.719,90
13	R\$ 1.678,29	R\$ 1.762,21	R\$ 1.846,12	R\$ 1.930,04	R\$ 2.013,95	R\$ 2.097,87	R\$ 2.181,78	R\$ 2.265,70	R\$ 2.349,61	R\$ 2.433,53	R\$ 2.517,44	R\$ 2.601,36	R\$ 2.685,27	R\$ 2.769,18	R\$ 2.853,10
14	R\$ 1.764,54	R\$ 1.852,77	R\$ 1.941,00	R\$ 2.029,23	R\$ 2.117,45	R\$ 2.205,68	R\$ 2.293,91	R\$ 2.382,14	R\$ 2.470,36	R\$ 2.558,59	R\$ 2.646,82	R\$ 2.735,04	R\$ 2.823,27	R\$ 2.911,50	R\$ 2.999,73
15	R\$ 1.859,44	R\$ 1.952,41	R\$ 2.045,38	R\$ 2.138,35	R\$ 2.231,33	R\$ 2.324,30	R\$ 2.417,27	R\$ 2.510,24	R\$ 2.603,21	R\$ 2.696,18	R\$ 2.789,16	R\$ 2.882,13	R\$ 2.975,10	R\$ 3.068,07	R\$ 3.161,04
16	R\$ 1.963,67	R\$ 2.061,85	R\$ 2.160,04	R\$ 2.258,22	R\$ 2.356,40	R\$ 2.454,59	R\$ 2.552,77	R\$ 2.650,95	R\$ 2.749,14	R\$ 2.847,32	R\$ 2.945,50	R\$ 3.043,69	R\$ 3.141,87	R\$ 3.240,05	R\$ 3.338,24
17	R\$ 2.078,81	R\$ 2.182,44	R\$ 2.286,36	R\$ 2.390,29	R\$ 2.494,21	R\$ 2.598,14	R\$ 2.702,06	R\$ 2.805,99	R\$ 2.909,91	R\$ 3.013,84	R\$ 3.117,77	R\$ 3.221,69	R\$ 3.325,62	R\$ 3.429,54	R\$ 3.533,47
18	R\$ 2.204,71	R\$ 2.314,94	R\$ 2.425,18	R\$ 2.535,41	R\$ 2.645,65	R\$ 2.755,88	R\$ 2.866,12	R\$ 2.976,35	R\$ 3.086,59	R\$ 3.196,82	R\$ 3.307,06	R\$ 3.417,29	R\$ 3.527,53	R\$ 3.637,77	R\$ 3.748,00
19	R\$ 2.343,67	R\$ 2.460,86	R\$ 2.578,04	R\$ 2.695,22	R\$ 2.812,41	R\$ 2.929,59	R\$ 3.046,77	R\$ 3.163,96	R\$ 3.281,14	R\$ 3.398,33	R\$ 3.515,51	R\$ 3.632,69	R\$ 3.749,88	R\$ 3.867,06	R\$ 3.984,24
20	R\$ 2.496,32	R\$ 2.621,14	R\$ 2.745,96	R\$ 2.870,77	R\$ 2.995,59	R\$ 3.120,40	R\$ 3.245,22	R\$ 3.370,04	R\$ 3.494,86	R\$ 3.619,67	R\$ 3.744,48	R\$ 3.869,30	R\$ 3.994,12	R\$ 4.118,93	R\$ 4.243,75
21	R\$ 2.664,34	R\$ 2.797,55	R\$ 2.930,77	R\$ 3.063,99	R\$ 3.197,20	R\$ 3.330,42	R\$ 3.463,64	R\$ 3.596,85	R\$ 3.730,07	R\$ 3.863,29	R\$ 3.996,50	R\$ 4.129,72	R\$ 4.262,94	R\$ 4.396,15	R\$ 4.529,37
22	R\$ 2.849,18	R\$ 2.991,64	R\$ 3.134,09	R\$ 3.276,55	R\$ 3.419,01	R\$ 3.561,47	R\$ 3.703,93	R\$ 3.846,39	R\$ 3.988,85	R\$ 4.131,31	R\$ 4.273,77	R\$ 4.416,22	R\$ 4.558,68	R\$ 4.701,14	R\$ 4.843,60
23	R\$ 3.052,38	R\$ 3.205,00	R\$ 3.357,62	R\$ 3.510,24	R\$ 3.662,86	R\$ 3.815,48	R\$ 3.968,10	R\$ 4.120,72	R\$ 4.273,33	R\$ 4.425,95	R\$ 4.578,57	R\$ 4.731,19	R\$ 4.883,81	R\$ 5.036,43	R\$ 5.189,05
24	R\$ 3.274,10	R\$ 3.437,80	R\$ 3.601,50	R\$ 3.765,21	R\$ 3.928,91	R\$ 4.092,62	R\$ 4.256,32	R\$ 4.420,03	R\$ 4.583,73	R\$ 4.747,44	R\$ 4.911,14	R\$ 5.074,85	R\$ 5.238,55	R\$ 5.402,26	R\$ 5.565,96
25	R\$ 3.516,14	R\$ 3.691,95	R\$ 3.867,75	R\$ 4.043,56	R\$ 4.219,37	R\$ 4.395,18	R\$ 4.570,98	R\$ 4.746,79	R\$ 4.922,60	R\$ 5.098,40	R\$ 5.274,21	R\$ 5.450,02	R\$ 5.625,82	R\$ 5.801,63	R\$ 5.977,44
26	R\$ 3.780,30	R\$ 3.969,31	R\$ 4.158,32	R\$ 4.347,34	R\$ 4.536,35	R\$ 4.725,37	R\$ 4.914,38	R\$ 5.103,40	R\$ 5.292,41	R\$ 5.481,43	R\$ 5.670,44	R\$ 5.859,46	R\$ 6.048,47	R\$ 6.237,49	R\$ 6.426,50
27	R\$ 4.088,67	R\$ 4.272,10	R\$ 4.475,54	R\$ 4.678,97	R\$ 4.882,41	R\$ 5.085,84	R\$ 5.289,27	R\$ 5.492,71	R\$ 5.696,14	R\$ 5.899,57	R\$ 6.103,01	R\$ 6.306,44	R\$ 6.509,87	R\$ 6.713,31	R\$ 6.916,74

FERNANDÓPOLIS/SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 - CMDCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO
E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 -
CMDCA.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ: 47.842.836/0001-05
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSO LAR
CNPJ: 01.173.366/0001-58

OBJETO: Visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes, à arte, à saúde à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciências e à tecnologia, criando oportunidade de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis - SP.

Valor: **40.629,22**

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 10 de Março de 2020

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.321 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.321 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA, a Senhora **MARIA FERNANDA MAGANHA PEREIRA MORENA**, RG.: 27.330.238-3/SSP-SP, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.322 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.322 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MILENA SAMPAIO PANTALEÃO GARCIA GOMES**, RG: 40.146.294-8, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.323 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.323 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ISABELA BORACINI SANCHES**, RG: 46.339.819-1, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.324 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.324– DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias da servidora Senhora MARIANA MAIA PEZZATTI RESENDE, Diretora do Laboratório Municipal, no período de 04 de março a 02 de abril de 2020;

DESIGNA, a servidora Senhora ANGELICA DE ALMEIDA DUTRA CARVALHO, RG: 24.838.996-8, Analista Clínica, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo de **DIRETORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, de provimento em Comissão, durante o período supracitado, por motivo de Férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.325 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.325– DE 10 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE

Art. 1º Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**, os seguintes servidores:

I - Priscilla Maria Folconi Epifânio Silva;

II - Merielen da Silva Oliveira Santos;

III - Gislaíne Soares da Silva e;

IV - Daiane Ramos de Jesus Penhalver.

§ 1º. Os efeitos desta portaria se aplicam aos termos aditivos.

§ 2º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria o servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmado a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
10 de março de 2020.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.326 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.326– DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 8565/2020;

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA à servidora Senhora **MILENA DE OLIVEIRA MENDES CHIARELLO**, RG: 41.731.050-X/SSP-SP, **CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, Ref.: “09”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **“LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”**, sem remuneração, no período de 30 de março de 2020 a 30 de março de 2022, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.327 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.327– DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALETÉIA CRISTINA FONSECA DE ANUNCIACÃO**, RG: 10.369.910, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.328 – DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIANº 19.328– DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

NOMEIA, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FÁBIO SALVIONI ROSELEM**, RG: 40.355.013-0, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Fiorilli Software LTDA	2355	Faturas 102534/102538/102537/102536/102535/102533	R\$ 31.044,76

Justificam-se despesa com: Locação de software utilizado pela municipalidade. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 10 de Março 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
ALEXANDRA	3 0 7 / 0 2	430	R\$ 8.600,00
SIGNORELLI	7 3 4 / 0 2	432	R\$ 6.508,33
LIMPEZA RE-	7 3 4 / 0 3	437	R\$ 6.508,33
CEP E PORTA- RIAS ME	734/04	438	6.508,33

Justificativa de despesa com: Contratação de serviços de Porteiros para Almoarifado da Saúde, Upa e Postinho Brasitânia. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 11 de Março de 2.020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 034/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de março de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA OBTIDA ATRAVÉS DE RAIOS GAMA (RADIOGRAFIA PERIAPICAL DIGITAL), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente,

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 10 de março de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353

LICITAÇÕES

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

“REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 044/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de março de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 10 de março de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 289/2019.

CONTRATADO: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 105.169,50 **ASSINATURA:** 07/02/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL E PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEI’S & EMEI’S, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 06 MESES”. **MOD. PREGÃO Nº.** 099/2019.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
DIRETORA DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DAS NOTAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis- CISARF, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, HOMOLOGA as notas das provas objetivas e de títulos do Concurso Público Nº 0001/2019, divulgadas em 27/02/2020 e CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para realização das Provas Práticas que **serão realizadas no dia 15/03/2020** no seguinte local e horários:

Motorista / Socorrista:

Local: Shopping Center Fernandópolis (parte dos fundos do estacionamento, próximo ao posto de combustível), localizado na Avenida Litério Greco, nº 600, Vila Sao Fernando, Fernandópolis-SP;

- Os candidatos classificados entre o 1º e 4º colocado deverão apresentar-se ao local até às 10h00min;
- Os candidatos classificados entre o 5º e 8º colocado deverão apresentar-se ao local até às 11h00min;
- Os candidatos classificados entre o 9º e 15º colocado deverão apresentar-se ao local até às 13h00min.

Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação e observar as demais informações do edital de abertura das inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis, 10 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de Março de 2020

Ano I - Edição 353



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA



Lista de Classificação (Geral)

Cargo	Motorista / Socorrista						
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0291506	THIAGO DI MOLON MENDES DIEGUES Y RODRIGUEZ	29543370X	09/04/1980	80,000	0,000	80,000
2º	0292418	FABIO FERREIRA FRANCO	342780359	29/06/1980	73,333	0,000	73,333
3º	0293143	RODRIGO DE ARAUJO BARBOSA	200503403241	16/03/1987	73,333	0,000	73,333
4º	0289231	MARIA DONIZETI ROCHA GARCIA	33423337	05/08/1975	66,667	0,000	66,667
5º	0293453	JOSE WILSON DE QUEIROZ MALCIDES	448434659	11/04/1988	66,667	0,000	66,667
6º	0292351	ALESSANDRO ASSUNÇÃO SOLER	490332109	29/07/1993	66,667	0,000	66,667
7º	0290258	GUSTAVO HENRIQUE RIZZI	437383957	13/10/1996	66,667	0,000	66,667
8º	0292897	VALDECIR APARECIDO GILHOTI	15627484	05/07/1964	63,333	0,000	63,333
9º	0289187	JULIEDSON PAULINO BARBOSA	46272606X	23/12/1989	63,333	0,000	63,333
10º	0291780	JAIME ANTONIO DA SILVA	24248198X	19/08/1971	60,000	0,000	60,000
11º	0292190	EUFRONIO JOSÉ SANTOS NERY	304042109	14/03/1979	60,000	0,000	60,000
12º	0293227	VANESSA MARA DE ARAÚJO POLIZELLI	335782562	17/01/1981	60,000	0,000	60,000
13º	0288473	DANIEL MASCHEITO DO NASCIMENTO	413636379	21/07/1985	60,000	0,000	60,000
14º	0288043	SÉRGIO ELIAS DA COSTA ARAGUE	404581146	28/06/1988	60,000	0,000	60,000
15º	0291165	IGOR DA CUNHA FACINA	53738862X	03/07/1999	60,000	0,000	60,000

Qtd. Candidatos: 15